

COMUNICADO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

1. A XIX Reunião do Conselho do Mercado Comum realizou-se nos dias 14 e 15 de dezembro de 2000, na cidade de Florianópolis, com a participação dos Senhores Presidentes da República Argentina, Fernando De La Rúa; da República Federativa de Brasil, Fernando Henrique Cardoso; da República do Paraguai, Luis González Macchi; e da República Oriental do Uruguai, Jorge Batlle.
2. Os Presidentes expressaram sua satisfação pela presença dos Presidentes da República da Bolívia, Hugo Banzer, e da República do Chile, Ricardo Lagos Escobar.
3. Registraram, com apreço, a presença do Presidente da República da África do Sul, Thabo Mbeki, e ressaltaram seu significado para a aproximação dos povos do MERCOSUL e da África do Sul.
4. Reiteraram o objetivo estratégico e central do MERCOSUL no sentido do aprofundamento da integração por meio da consolidação da União Aduaneira e a construção de um Mercado Comum, em um contexto de regionalismo aberto.
5. Reafirmaram a vontade política de intensificar os esforços para a conformação do Mercado Comum.
6. Sublinharam a importância dos resultados acordados no âmbito da agenda de Relançamento do MERCOSUL e reafirmaram a prioridade atribuída por seus Governos aos demais temas da agenda em negociação.
7. Reafirmaram que coordenação de políticas macroeconômicas constitui elemento essencial para o processo de integração e reiteraram os compromissos de seus Governos com a solvência fiscal e a estabilidade monetária. Nesse sentido, congratularam-se pelo relevante acordo alcançado pelos Ministros de Economia e Fazenda e Presidentes de Banco Central do MERCOSUL, Bolívia e Chile, que estabelece metas e mecanismos de convergência macroeconômica.
8. Assinalaram a necessidade de garantir, de modo efetivo, a livre circulação de bens no MERCOSUL. Felicitaram-se pelos avanços alcançados e estimularam o prosseguimento das ações com vistas a eliminar as medidas restritivas ao comércio recíproco.
9. Reiteraram a importância do fortalecimento institucional do

MERCOSUL. Consideraram que o aperfeiçoamento do sistema de solução de controvérsias incrementará a segurança e a eficácia jurídicas no MERCOSUL, sem prejudicar sua celeridade. Nesse sentido, destacaram a conformação de um Grupo de Alto Nível que apresentará proposta para esse aperfeiçoamento, na qual se analisará, entre outros temas, a criação de um Tribunal Arbitral do MERCOSUL. Manifestaram sua satisfação com a nova estrutura dos órgãos dependentes do Grupo Mercado Comum e da Comissão de Comércio do MERCOSUL e com o fortalecimento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL

10. Destacaram o papel desempenhado pelas Reuniões de Ministros do MERCOSUL para a proposição de iniciativas de cooperação e coordenação, em suas respectivas áreas, entre os Estados Partes. Nesse sentido, sublinharam a importância da criação das Reuniões de Ministros de Minas e Energia e de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social.

11. Expressaram sua satisfação pela assinatura do Acordo sobre a Política Automotriz do MERCOSUL. Destacaram que este acordo, que incorpora o setor automotor ao MERCOSUL, fortalece a complementação e a especialização produtiva dessa importante indústria sobre bases regionais.

12. Tomaram conhecimento dos avanços realizados para definir uma proposta, a ser apreciada pela XX Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, de um regime para a incorporação do setor açucareiro no MERCOSUL, com vistas a lograr uma transição ordenada para o livre comércio e a aplicação de uma tarifa externa comum, de acordo com a normativa MERCOSUL. Registraram, com satisfação, o envolvimento da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL e de lideranças representativas dos setores produtivos privados nesse processo de negociação, conduzido pelos Governos.

13. Convieram em que a Tarifa Externa Comum do MERCOSUL é um instrumento fundamental da União Aduaneira e que, em sua definição, deve-se levar em conta a necessidade de promover os investimentos, a competitividade externa da produção regional e a modernização das economias dos Estados Partes. Coincidiram na conveniência de que seja realizada ampla avaliação da adequação da Tarifa Externa Comum a esses objetivos.

14. Tomaram conhecimento do avanço dos trabalhos sobre os incentivos à produção, exportação e aos investimentos na região e instaram avançar no seu disciplinamento.

15. Reconheceram a importância dos consensos alcançados em matéria de defesa comercial intra-zona, por suas implicações altamente positivas para a consolidação do Mercado Comum. Expressaram a

conveniência de que se definam os instrumentos apropriados para que o Mercosul proceda conjuntamente no que se refere às práticas desleais de comércio de terceiros países.

16. Congratularam-se pela aprovação da Declaração de Direitos Fundamentais dos Consumidores do MERCOSUL, por representar avanço concreto para a proteção dos consumidores da região, e reiteraram que a defesa do consumidor é elemento relevante para o desenvolvimento equilibrado do MERCOSUL.

17. Sublinharam a relevância da liberalização do comércio de serviços e do prosseguimento das negociações para o aprofundamento dos compromissos de liberalização. Assinalaram a importância de se proceder à identificação de restrições existentes em setores ainda não contemplados nas listas de compromissos, entre eles, aquele referente aos meios de comunicação social, com vistas ao tratamento posterior de tais restrições. Destacaram a importância de aprovar medidas tendentes a facilitar o movimento temporário de pessoas prestadoras de serviços no MERCOSUL.

18. Reconheceram a relevância do processo de integração para a inovação tecnológica agro-industrial e a necessidade de uma crescente coordenação das políticas agro-alimentares dos Estados Partes, para assegurar uma maior competitividade internacional e o incremento das exportações do MERCOSUL.

19. Coincidiram consagrar especial atenção às comunidades localizadas nas regiões fronteiriças dos Estados Partes, tendo em vista suas particularidades.

20. Destacaram a assinatura de Acordo-Quadro com a República da África do Sul, que permitirá o início de negociações para a criação de uma área de livre comércio. Reafirmaram que a integração regional e o comércio Sul-Sul são compatíveis com o sistema multilateral de comércio e contribuem para a expansão do comércio mundial e a inserção internacional de suas economias.

21. Assinalaram a importância do fortalecimento do processo de integração na América do Sul. Salientaram, nesse sentido, a conveniência de estimular a complementaridade entre as economias do MERCOSUL e da Comunidade Andina das Nações. Saudaram o compromisso assumido pelos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Hugo Chávez, no exercício da Presidência *Pro Tempore* dos respectivos processos de integração com vistas à assinatura, antes do início de 2002, de um acordo para a conformação de área de livre comércio entre o MERCOSUL e a CAN.

22. Reiteraram sua plena disposição em trabalhar com os Estados

Unidos Mexicanos para estreitar e fortalecer os laços recíprocos e reafirmaram o compromisso de conformar uma área de livre comércio.

23. Expressaram sua satisfação pelos resultados da Terceira Rodada de Negociações entre o MERCOSUL e a União Europeia, realizada no último mês de novembro, em Brasília. Sublinharam que o clima franco e produtivo do encontro permitiu significativo avanço dos entendimentos entre as duas Partes. Reafirmaram, nesse sentido, o firme compromisso e prioridade atribuídos pelo MERCOSUL a essas negociações, que devem incluir todos os setores.

24. Destacaram os progressos que vêm sendo alcançados no processo de conformação de uma Área de Livre Comércio das Américas, em cumprimento ao mandato recebido dos Ministros reunidos em Toronto, e a necessidade de se obterem resultados equilibrados em todas as áreas de negociação. Ressaltaram, particularmente, a importância de que os textos relativos aos temas de um acordo de livre comércio, inclusive, e em especial, o de acesso a mercados, sejam aceitáveis para todos os países participantes e contribuam para a redução das assimetrias nos níveis de desenvolvimento das economias do hemisfério.

25. Reafirmaram o compromisso de perseverar nos esforços para a plena liberalização do comércio mundial no âmbito da OMC e, em particular, para a eliminação dos subsídios agrícolas.

26. Expressaram sua satisfação pela aproximação comercial com a "Europe and Free Trade Association EFTA", manifestada por meio da assinatura de Declaração Conjunta sobre Cooperação em Matéria de Comércio e Investimentos.

27. Ressaltaram o papel fundamental da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL no processo de integração como órgão representativo dos parlamentos dos Estados Partes do MERCOSUL.

28. Manifestaram a importância da participação da sociedade civil no processo de integração. Nesse sentido, manifestaram sua satisfação pelos trabalhos que se desenvolvem no âmbito do Foro Consultivo Económico e Social do MERCOSUL.

29. Reiteraram a necessidade de cooperação entre os Bancos Centrais dos Estados Partes com vistas à prevenção à lavagem de dinheiro. Congratularam-se, nesse sentido, pela aprovação do Convênio de Cooperação entre os Bancos Centrais dos Estados Partes do MERCOSUL para a prevenção e repressão de manobras tendentes à legitimação de ativos provenientes de atividades ilícitas.

30. Congratularam-se pela assinatura do Acordo que permitirá, a profissionais de diversas categorias, aceder sem visto ao território dos

Estados Partes por prazo determinado e do Acordo que dispensa a tradução de documentos nos trâmites imigratórios, o que facilitará diretamente o trânsito de cidadãos no MERCOSUL.

31. Os Presidentes reafirmaram a importância do MERCOSUL como instrumento essencial para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos povos da região. Coincidiram em que o processo de integração tem permitido enfrentar adequadamente os crescentes desafios do sistema internacional em um contexto de regionalismo aberto, e estreitar, de forma contínua, os laços entre os povos da região.

Feita na cidade de Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Pelo Governo da República Argentina FERNANDO DE LA RÚA	Pelo Governo da República Federativa do Brasil FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pelo Governo da República do Paraguai LUIS ANGEL GONZÁLEZ MACCHI	Pelo Governo da República Oriental do Uruguai JORGE BATLLE